

# Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

---

Lei Municipal nº 1.211, de 20 de março de 2013.

Ementa: Altera o Anexo III da Lei nº 1.095/2009, referente ao Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial sob o vencimento base de todos os professores do Município que estejam em exercício ou fora de exercício de sala de aula, conforme Anexo.

**Parágrafo único** - O Anexo III da Lei nº 1.095/09 (Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município), passa a vigorar nos termos apresentados em Anexo.


**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer apresentará a relação dos servidores nos seus devidos enquadramentos, atualizando a relação quando necessário.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei obedece aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

x   
José Gerson da Silva  
Prefeito

Publicação conforme art. 88  
da Lei Orgânica do Município

  
Cledson José Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Administração

---

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1156

# Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

## ANEXO

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO-BASE DO GRUPO 1 - DO CARGO DE  
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB  
(EM HORA AULA)

Magistério	Graduação superior	Especialização	Mestrado	Doutorado
7,837	8,425	9,099	9,919	10,910

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO-BASE DOS PROFESSORES - PEB-A  
CARGA - HORÁRIA: 150 H/A

Matrizes		1	2	3	4	5
Classes	Faixas	Magistério	Graduação superior	Especialização	Mestrado	Doutorado
V	b-	1.468,32	1.578,46	1.704,73	1.858,14	2.043,96
	a-	1.432,51	1.539,95	1.663,15	1.812,83	1.994,10
IV	b-	1.397,57	1.502,40	1.622,58	1.768,61	1.945,47
	a-	1.363,49	1.465,76	1.583,01	1.725,47	1.898,02
III	b-	1.330,23	1.430,01	1.544,40	1.683,38	1.851,72
	a-	1.297,79	1.395,12	1.506,73	1.642,33	1.806,55
II	b-	1.266,14	1.361,10	1.469,99	1.602,27	1.762,49
	a-	1.235,25	1.327,90	1.434,13	1.563,19	1.719,51
I	b-	1.205,13	1.295,51	1.399,15	1.525,07	1.677,57
	a-	1.175,74	1.263,92	1.365,02	1.487,87	1.636,65

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO-BASE DOS PROFESSORES - PEB-B  
CARGA - HORÁRIA: 200 H/A

Matrizes		1	2	3	4
Classes	Faixas	Graduação superior	Especialização	Mestrado	Doutorado
V	b-	2.104,60	2.272,98	2.477,54	2.725,29
	a-	2.053,28	2.217,54	2.417,11	2.658,83
IV	b-	2.003,20	2.163,46	2.358,16	2.593,98
	a-	1.954,34	2.110,69	2.300,65	2.530,71
III	b-	1.906,67	2.059,21	2.244,53	2.468,98
	a-	1.860,17	2.008,99	2.189,78	2.408,77
II	b-	1.814,79	1.959,99	2.136,38	2.350,01
	a-	1.770,53	1.912,18	2.084,27	2.292,70
I	b-	1.727,35	1.865,54	2.033,43	2.236,77
	a-	1.685,23	1.820,04	1.983,84	2.182,22

Cálculos:

a) entre as faixas "a" e "b" = 2,5%;

b) PEB-A / ENTRE MATRIZES: 1 PARA 2 = 7,5% ; 2 PARA 3 = 8% ; 3 PARA 4 = 9% E DE 4 PARA 5 = 10%;

c) PEB-B/ ENTRE MATRIZES: 1 PARA 2 = 8% ; 2 PARA 3 = 9% ; 3 PARA 4 = 10%

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu - PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1156